



O DIREITO À MEMÓRIA

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O DIREITO À MEMÓRIA

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
SÃO PAULO/1992

ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO

Antonia Heredia Herrera (*)

Na elaboração de um texto legal relativo ao património histórico e cultural de um país, há que contemplar, necessariamente, numerosos âmbitos, dada a pluralidade da História e da Cultura. Pluralidade que deve levar à distinção de cada um desses âmbitos para alcançar, com tal delimitação, sua reafirmação e defesa.

Dentro dessa pluralidade, em meio a áreas tão atraentes como a artística, poderia passar despercebida a documentação, que também é património histórico e cultural, e, dentro dela, os arquivos, as bibliotecas e os centros de documentação, que serão diferenciados para sustentar, a partir da diferença, seu desenvolvimento e seu serviço à sociedade.

A diferença partirá da clareza e definição do objeto de cada um deles, de sua finalidade e do método aplicado.

Pelo que nos interessa, vamos tratar de discernir, de uma perspectiva arquivística, o que entendemos por essa trilogia representada pelos arquivos, pelos documentos e pela informação, o que nos permitirá centrar o objeto claro e distinto de uma ciência, a dos arquivos, face a outras disciplinas afins que são a Biblioteconomia e a Documentação.

Vamos começar pelos arquivos.

Uma coisa é o que muitos pensam que são, e outra, o que realmente devem ser. Vamos deixar de lado as considerações populares — que os identificam com papéis amontoados, sujus e em desordem — para ficar com a apreciação inicial de "conjuntos estruturados de documentos que oferecem informação". Apreciação que, como primeira e primária, é curta e ambígua, mas nos permite estabelecer, de partida, a relação dos arquivos com os documentos e com a informação.

Talvez o mais importante seja conseguir compreender o sentido de conjunto estruturado. Falamos de conjunto, contrapondo-o à idéia de coleção. Nunca em um arquivo a reunião de documentos se origina de uma proposta arbitrária e subjetiva, segundo critérios apriorísticos, como ocorre nas bibliotecas ou nos centros de documentação. Partirá, ao contrário, da acumulação, natural e inevitável, na qual não intervimos caprichosamente ou com critérios particulares e subjetivos; o que nos cabe é respeitá-la e, no máximo, quando esse agrupamento original se desfizer, reconstruí-la com respeito.

Não é portanto gratuito o enunciado do "respeito à procedência dos fundos" que configurará nosso primeiro e principal princípio arquivístico e, como tal, determinará a estruturação do conjunto dos documentos.

(*) Arquivista. Faculdade de Arquivo do Estado e Arquivo Geral de Diputación Provincial de Sevilla.

Importa realçar as características daquilo que se entende por conjunto estruturado, porque assim eliminaremos, de partida, idéias condenáveis, como a identificação do arquivo com um banco de dados — como ocorre nos centros de documentação — ou a aplicação da classificação decimal a seus fundos — como é prática nas bibliotecas.

Entendo que no momento de definir um arquivo existem dois fatores que não poderiam ser esquecidos: a "ordem" e o serviço, deixando a conservação, ainda que indispensável, em terceiro lugar.

Há os que imaginam que os documentos nascem "naturalmente ordenados" (dada a vinculação com uma atividade e dentro de um processo natural de formação) e que não é necessário considerar tal circunstância. Entretanto não devemos esquecer que, se o arquivo em formação, administrativo ou corrente, responde sempre a uma "ordem natural", na maioria das vezes o arquivo é o resultado de um processo posterior de restabelecimento dessa mesma ordem. Porque infelizmente sempre fazem com que o arquivista chegue com atraso.

Quanto ao serviço, há que considerar sua dupla dimensão: a própria instituição e a pesquisa histórica.

A conservação, por si só, com tudo o que significa de zelo e de guarda para o futuro, não tem sentido se não é dirigida ao uso e serviço dos demais.

Permitam-me uma apreciação sobre o que digo: em Sevilha, a partir do arquivo provincial, desenvolvemos um plano para os arquivos municipais. Temos salvo e recuperado, através de sua organização e descrição, centenas de arquivos das municipalidades da Província de Sevilha. Muitos deles, por não contarem com arquivista, têm permanecido zelosamente guardados inclusive fechados a chave. Diante de tal situação, onde a conservação prevalece sobre o serviço — que não se pode oferecer em alguns casos por falta de elemento humano —, caberia perguntar se isso é realmente um arquivo.

Nesse sentido também não entraria no conceito rigoroso de arquivo qualquer depósito documental resultante da atividade de uma instituição que se houvesse acumulado e conservado, ainda que desfeita sua ordem. A desorganização — que implica falta de serviço, embora contemple a conservação — deveria ser um impedimento arquivístico para o reconhecimento do arquivo como tal.

Apesar do exposto, se examinarmos as múltiplas definições dadas em todos os países, observaremos que se insiste mais no fator conservação que no da ordem original (no que concerne ao seu restabelecimento) e no de serviço (que às vezes sequer é mencionado).

Nem os holandeses, Muller e Fruin, nem os ingleses, como Jenkinson, nem os norte-americanos, como Morris Rieger, aludem ao serviço em suas definições. Neles a conservação é o mais importante.

Quanto à ordem original, a definição incorporada ao léxico de arquivos (Elsevier's Lexicon) pressupõe somente uma ordem natural, sem levar em conta seu restabelecimento. Nessa mesma linha se manifesta o CIA em seu dicionário. O mesmo ocorre com a lei francesa de arquivos, de 03.01.1979. Giorgio Cencetti também não faz referência a esta questão, e quando fala de serviço somente o vincula aos fins da instituição, deixando à margem a dimensão de serviço histórico. Tanto Jean Favier, na França, como Antonia

Heredia, na Espanha, sem esquecer a conservação, insistem em suas respectivas definições no serviço e não só na ordem original mas também em seu restabelecimento.

Diante do exposto insisto que, na essência do conceito de arquivo, há que considerar como inevitáveis a "ordem natural", que determinaria sua estruturação a partir do princípio da proveniência, o serviço e a conservação. A ausência de qualquer um destes elementos ou fatores comprometeria o próprio conceito de arquivo.

Isto não significa que, do ponto de vista legal e enquanto reponsabilidade nova como arquivistas, seja obrigatório elevar à categoria de arquivos aqueles depósitos de papéis que, por faltar-lhes algum dos três requisitos apontados, não reúnam condições para adquirir plenamente seu estatuto e sua identidade.

Há outros autores que dão como elemento indispensável para definir um arquivo a seleção. Entre eles T. Schellenberg, James B. Rhoads e inclusive Elio Lodolini. Para estes e outros autores que se alinham com eles, o arquivo tem uma dimensão histórica, nascida do valor permanente que começa na seleção.

Da importância que uns e outros dão a tais elementos — conservação, ordem natural, serviço, seleção — vão surgir múltiplas definições, cuja diversidade deu margem a que o professor italiano Lodolini escrevesse um artigo, reproduzido em seu manual, "O arquivo, um conceito controvertido". Esta diversidade naturalmente trará consigo posturas que darão lugar a colocações arquivísticas com sérios efeitos sobre determinados aspectos da metodologia arquivística.

Todos os autores estão de acordo em assinalar a relação do arquivo com a instituição que lhe deu origem, o que vai constituir o ponto diferenciador com as bibliotecas e com os centros de documentação, para os quais prevalece a idéia de coleção e o agrupamento a priori, subjetivo e artificial.

Nesta linha, os arquivos sempre são institucionais e não temáticos.

Esta unanimidade em termos de definição, entretanto, contrasta com a corrente, explicitada por alguns e sugerida por outros, de falar com demasiada freqüência de arquivos da literatura, arquivos do vinho, arquivos econômicos etc. Não devemos confundir os arquivos institucionais com as fontes para um determinado campo da História, seja a Economia ou a Literatura. Outra coisa será falar de séries com informação econômica ou literária. Tais "arquivos temáticos", dos quais se fala em nome de um modernismo mal compreendido, estão mais próximos dos centros de documentação, e o método a que devem ser submetidos é o que se aplica às coleções.

O correto seria identificá-los como arquivos de instituições mercantis, de instituições médicas ou de instituições municipais, que vão determinar a existência de fundos similares, com problemas e soluções coordenados e comuns, e que, obviamente, vão oferecer informações específicas para setores, como o comércio, a medicina ou os municípios.

A vinculação institucional relaciona o arquivo com uma única instituição, da qual é inseparável em essência, ainda que com o passar do tempo haja uma separação física que poderá afetar sua conservação e sua instalação.

Produz-se, assim, a identificação do arquivo com um fundo documental, e não será contraditório admitir a existência de "instituições de arquivos", que nada mais são que arquivos plurais que supõem a concentração de vários arquivos em uma instituição física que os abriga.

A vinculação institucional do arquivo supõe algo muito importante: unidade do fundo documental, que levará os arquivistas a dar-lhe tratamento único e independente. E nas instituições de arquivo tal unidade se traduzirá em unidade e independência de tratamento para cada um dos fundos depositados ou custodiados.

Diante desta colocação teórica clara, existem dificuldades e problemas práticos aos quais vou fazer alusão.

O caráter único do fundo vinculado a uma instituição de longa existência — como é o caso dos municípios — pode colocar posições e critérios diferentes no momento de considerar essa unidade de tratamento. Sem aprofundar o tema, para não desviar-me demasiado, quero deixar registrado que tal unidade de organização e de descrição não nos deverá levar à ruptura, ao corte ou mesmo ao estabelecimento de etapas que possam distorcer a continuidade das séries.

Antes de passar a falar dos documentos cujo conjunto estruturado constitui o arquivo, quero voltar à dimensão de serviço que lhe é inerente, porque é muito importante que a tenham presente os legisladores e os responsáveis políticos. A dinamização desse serviço somente pode vir dos profissionais de arquivo, a ponto de se poder afirmar que os três elementos básicos (documentos, organização e serviço) deles dependem; é que dificilmente existe um arquivo sem arquivista. Numa lei não se pode esquecer este quarto elemento e uma atenção especial à sua formação.

A relação dos arquivos com a informação fica estabelecida através dos documentos. Já o afirmamos ao considerar que os arquivos são conjuntos estruturados de documentos portadores de informação.

A simples relação dos arquivos com os documentos e com a informação, entretanto, sem outros esclarecimentos, pode conduzir-nos à identificação dos arquivos com as bibliotecas e com os centros de documentação, porque uns e outros também guardam essa mesma relação, sendo totalmente distintos. Importa estabelecer, pois, onde está a diferença, que reside obviamente na natureza daquilo que para cada um dos três é o documento e que, uma vez definida, nos afastará desse conceito inicial, simples e uno (suporte contendo informações) e nos aproximará da precisão determinada por suas respectivas denominações específicas. Necessariamente falaremos a partir de agora de documentos de arquivo de livros e de documentos científicos.

Para defender a personalidade do documento de arquivo, analisaremos suas características essenciais, a fim de estabelecer logo a relação e diferenças com os demais, os livros e os documentos científicos.

Documentos de arquivo são, antes de mais nada, aqueles produzidos e recebidos por uma pessoa ou instituição no exercício de suas atividades ou gestão para o cumprimento de seus fins e que são conservados como testemunho e informação, servindo de prova e oferecendo dados.

Não é o meio que fixa a informação (escritura, códigos, signos, desenhos) nem o suporte (pergaminho, tábua de cera, papel, fita ou disco) sobre

o qual a informação está registrada os elementos que vão marcar a diferença. Tanto os livros como os documentos científicos participam de tais características.

As especificidades do documento de arquivo são, na verdade, sua origem jurídica, seu caráter seriado, sua unicidade e sua objetividade.

Os documentos de arquivo originam-se inevitavelmente para testemunhar qualquer atividade dentro do âmbito de ação de uma instituição. A continuidade e repetitividade lógicas e naturais de tais atividades levam à formação de documentos que são semelhantes em sua formulação e parecidos quanto aos dados que oferecem, ocasionando a seriação.

Sendo repetitivos os atos que delimitam cada atividade, cada um deles é único e singular, razão por que seu testemunho, sua prova documental também se revista da mesma característica. Assim, dentro das competências ou atividades urbanísticas que possa desempenhar qualquer município, cada um dos processos de obras que as testemunhem é uno e específico, único e distinto, sem que isso impeça similitude não só de forma, quanto a seus trâmites e formulação, mas também de conteúdo, pela semelhança de informação que oferecem. Não percamos de vista que dessa repetição formal e de conteúdo virá a possibilidade de simplificação do tratamento dos documentos de arquivo, levando-nos à normalização documental. Esse caráter seriado determinará a forma de reunião dos documentos e facilitará sua descrição a partir do que haveremos de denominar tipologia documental.

Voltando ao exemplo anterior, todos os processos de obras deverão agrupar-se constituindo uma série e bastará somente precisar as variantes informativas (como a data, a especificidade da obra e o arquiteto) para identificar seu conteúdo.

Embora aos legisladores não importe muito este tema, porque não influi na elaboração de um texto legal sobre Patrimônio Histórico, quero insistir na questão da tipologia documental pelo que significa aos arquivistas que aqui estão, porque imagino que é pedra de toque para o enfoque normatizado que necessariamente imprimimos aos trabalhos de descrição arquivística.

Como arquivistas não podemos identificar a tipologia documental com a tipologia diplomática que defendem os especialistas desta área. Levando em conta que a maioria dos estudos de Diplomática documental limita-se ao documento com valor jurídico e não supera os princípios do século XVI, ficariam excluídos de sua aplicação tanto os documentos posteriores e recentes como aqueles considerados administrativos ou burocráticos.

A tipologia diplomática nos aproxima dos aspectos formais, não possibilitando uma informação direta. Assim, diante da simples expressão "Reais Cédulas" ou "Reais Provisões" não conseguimos entrever seu conteúdo; em compensação, se acrescentamos a esses nomes genéricos "Livrança" ou "Executórias", estamos seguros da informação que vamos encontrar. Tipologia documental para o arquivista vem a ser a soma ou superposição da tipologia diplomática e da tipologia administrativa, que ao oferecer com a primeira os aspectos formais e formalísticos e com a segunda o reflexo do procedimento burocrático ou administrativo que testemunha uma atividade concreta, está fotografando em sua forma e em seu fundo qualquer docu-

mento de arquivo, seja uma peça simples ou um documento composto, como o processo ou o dossiê.

Tratamos de gênese, de seriação, de unidade. A terceira qualidade do documento de arquivo, que o distingue dos livros, é sua objetividade. Frente a estes, que têm capacidade criativa e inventiva, aqueles produzem os fatos tal e qual são, sem acrescentar elementos subjetivos, de valoração ou de apreciação. Isso não impede que existam falsificações que deformem a realidade e falseiem a informação, o que não lhes retirará o referido caráter, já que nesses casos o que também testemunham e provam é a própria falsidade e a vontade de realizá-la.

Neste sentido um documento de arquivo, não sendo produto da criação de um autor, não gera propriedade intelectual, nem direitos autorais, nem é suscetível de manipulação, já que esta implicaria delito.

Se isso nos parece evidente quando pensamos em um testamento ou em uma certidão de casamento, acaba por ficar esquecido quando hoje, com certa rapidez e "esnobismo", falamos dos chamados "novos documentos" e como consequência dos "novos arquivos". Refiro-me aos programas de televisão, ao documentário cinematográfico e enfim aos "arquivos" dos meios de comunicação social, que não são documentos de arquivo, nem arquivos, e que por serem produto de criação estão mais próximos dos livros e dos centros de documentação.

O estado natural dos documentos de arquivo é fazer parte de um fundo documental produzido por uma instituição e das séries que são reflexo das atividades que lhes são próprias. Entretanto, com frequência, desaparecida a instituição de origem e perdida a relação material com ela, podemos encontrá-los soltos ou formando parte de coleções, sem perder suas marcas características.

Esse estado natural e esse outro artificial, menos freqüente, darão lugar às formas de reunião dos documentos de arquivo que, por um lado, determinarão sua classificação e, de outro, fixarão, com vistas a sua análise, os três níveis de descrição: Arquivo/Fundo; Série; Documento/Unidade Arquivística, de que haveremos de partir para elaborar a planificação descritiva e produzir os instrumentos adequados para cada nível.

Talvez adiantando-me ao terceiro fator de minha exposição, quero fazer um comentário sobre os instrumentos de descrição. Recentemente publicou-se que não importa muito a definição e caracterização individualizada de cada um dos instrumentos de descrição, porque caminhamos em direção a "sistemas integrados de informação".

Um não substitui o outro, porque ainda que os resultados de nossa análise documental ou descrição arquivística possam estar integrados em um único sistema, a coleta de informações deve contemplar a existência desses três níveis, já que sua intensidade e características deverão ser diferentes em cada caso.

Arquivos, documentos. Devemos agora nos deter no terceiro ponto: a informação, sobre a qual já dissemos algo.

É surpreendente o papel que vem protagonizando atualmente, e que a coloca em um plano superior ao dos documentos de informação. É um elemento detonante que hoje se relaciona inclusive com o poder, considerada

como um novo fator na produção de um país e primordial para sua competitividade.

A informação não é alvo novo, já que sempre existiu nos documentos; a novidade agora é o isolamento que se fez dela e a personificação e magnitude adquiridas à medida que se multiplicaram os suportes que a contêm, limitados apenas, até não faz muito tempo, aos livros e aos documentos de arquivo.

Outra das circunstâncias que recentemente a configuram é a evolução sofrida, que de um caráter estático, parado, hoje lhe exige uma contínua dinamização para efeitos de transmissão e comunicação. Alcançada essa dimensão, a informação tem exigido a presença de um profissional diferente do arquivista e do bibliotecário que têm feito dela centro de sua atenção.

Chegados a este ponto, e como a informação interessa aos três profissionais integrados na área das Ciências da Documentação, é preciso comprovar a dimensão que adquire para cada um deles em seu âmbito de estudo.

Quando falamos de documentos, vimos como sua amplitude e generalidade nos forçava a simplificar o termo, assinalando suas características para identificá-lo como objeto de interesse dos arquivistas e às vezes diferenciá-lo do interesse dos bibliotecários e documentalistas. Encontramo-nos novamente com outro termo e outro conceito, o da informação, tão ambíguo e genérico como o anterior. A delimitação e a restrição virão condicionadas por sua vinculação e relação com as três classes de documentos: documentos de arquivo, livros ou documentos científicos, já que os três são portadores de informação.

A informação bruta contida nas três classes de documentos deverá ser transformada pelos três profissionais a partir da análise, convertendo-a em informação elaborada que será ou não um produto independente do documento.

Ao contrário do documentalista, que busca algo independente e imaterial, para um arquivista a informação não pode ficar desarticulada nem isolada, sem perda de qualidade. A informação para ele tem sempre que aparecer integrada nesse conjunto articulado de documentos que constitui o arquivo, vinculada à série ou à coleção da que faz parte e relacionada a todos os elementos externos e internos que compõem o documento. A informação assim entendida, dependente de todo esse contexto e formando um todo compacto, se enriquecerá.

Daí a observação que fazemos sobre o banco de dados. Em um arquivo, com demasiada frequência, a consistência da informação reside não no dado concreto mas na força da série documental, e sua riqueza, no conjunto de elementos que a integram.

Dessas diferentes posições derivam a importância e o lugar de algumas tarefas e funções. O armazenamento e a conservação física não têm o mesmo peso para o arquivista ou o documentalista; e quanto à seleção, é praticada pelo primeiro depois do recolhimento e pelo segundo na primeira etapa do processo documental. Nesse sentido também cabe apreciar a diferença de intensidade na hora de comunicação da informação. Enquanto para os documentalistas a dinamização seja obrigatória até o extremo de aproximar dos usuários a informação, como se se tratasse de uma promoção comercial, não o é tanto

para os bibliotecários e menos ainda para os arquivistas. Neste último caso são os usuários os que habitualmente buscam a informação de que necessitam, sem prejuízo de sua difusão, que deve ser obrigatória para nós.

Tentei, através de notas que considero essenciais para sua identificação, fazer um retrato dos arquivos, dos documentos de arquivo e da informação que contém. Os três, em uma relação estreita e dependente e na ordem do enunciado, constituem o objeto tridimensional da arquivística.

Para terminar, e à guisa de recapitulação, me atrevera a destacar alguns pontos e questões dentre as apontadas ao longo de minha intervenção:

— Devemos ter muito claro o que é um arquivo, para não confundi-lo com centro de documentação, sobretudo hoje que estamos sujeitos às pressões da Informática.

— Nunca um arquivo poderá identificar-se com uma coleção; o arquivista, portanto, não há de buscar as bases de dados em si mesmas, já que estas serão consequência de seu trabalho. Nessa linha, a aplicação da informática ao fundo ou fundos de um arquivo não significa renúncia aos princípios e metodologia arquivísticos.

— O desafio dos arquivistas de hoje está em assumir a normatização, levando-a a todas as facetas de seu trabalho, especialmente à descrição, tendo em conta que ela somente poderá vir da simplificação e do consenso, que por sua vez, em boa parte, virão dos estudos de tipologia documental que deverão começar, a partir de sua analogia, em fundos procedentes de instituições semelhantes. Mas nem na aplicação da normatização caberá renunciar aos códigos e princípios de identidade arquivísticos.

— A informação não será para o arquivista um produto isolado e independente, pois é preciso considerá-la sempre em íntima relação com o documento que a contém.